

LB

LEI MUNICIPAL Nº 319/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE
SÃO PAULO PARA A FINALIDADE QUE MENCIONA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito/
Municipal de Jacupiranga, Estado de /
São Paulo, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguin-
te LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ES-
TADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO SEGUNDO: Do mencionado convênio constarão os projetos-
de construção de novas unidades escolares e a obrigatoriedade
de reformas e ampliações das unidades escolares existentes.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração